



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 022, de 08 de abril de 2024.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Especial no valor de R\$
20.295,81, e dá outras providências.**

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 20.295,81** (vinte mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA DESP. E JUVENTUDE

05.02 – MANUTENÇÃO FUNDEB

2032 – Transporte Escolar Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo (732)

R\$ 5.436,90

2038 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (775)

R\$ 14.858,91

Total

R\$ 20.295,81

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit do FUNDEB do exercício anterior, em igual valor

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de abril de 2024

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 022/2024.

Santa Clara do Sul, 08 de abril de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ainda no final do ano passado, o Município foi contemplado com recursos do Fundeb/VAAR, cujos valores não foi mais possível aplicar em 2023, respectivamente, de R\$ 14.858,91 – Fundeb e do VAAR (Valor Anual por Aluno Resultado), de R\$ 5.436,90, quantias que geraram um Superavit de R\$ 20.295,81.

Para a utilização destes recursos neste exercício, necessitamos abrir um Crédito Especial, sendo os recursos do Fundeb servirão para o pagamento de Vencimentos dos Professores do Ensino Fundamental e do VAAR, na aquisição de combustível para o Transporte Escolar dos alunos.

Certo da apreciação e aprovação da matéria por unanimidade, solicitamos a sua votação em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador EDSON JOSÉ MALLMANN,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.